

<u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA</u>

Praça da Bandeira, 47 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86,720-000 - Sabáudia - Pi CNPJ / MF 76,958,974/0001-44

LEI N.º 144/2011

Autoriza e aprova a firmação de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia – Paraná, e dá outras providências.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada e aprovada a firmação de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia – APAE, o qual tem por finalidade, em caráter participativo com o poder público, promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de março de 2011.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal